



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

**CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

Presidência do Governo Regional:

- Secretaria-Geral da Presidência
- Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares
- Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas
- Direção Regional dos Assuntos Europeus

**Gerência de 01.01.2019 a 31.12.2019**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

## 8.1 – Caracterização da entidade

### 8.1.1 – Identificação

Designação:

Presidência do Governo Regional:

- Secretaria-Geral da Presidência
- Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares
- Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas
- Direção Regional dos Assuntos Europeus

Endereço:

Secretaria-Geral – Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, nº 6 – 8º andar  
9500-921 Ponta Delgada.

Tutela: Presidência do Governo Regional

Classificação orgânica:

Capítulo	Designação Orgânica
	<b><u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u></b>
01	Secretaria-Geral da Presidência
02	Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares
03	Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas
06	Direção Regional dos Assuntos Europeus
50	Despesas do Plano

Regime financeiro do organismo: autonomia administrativa, atribuída pelos Despachos nº 545/2014 e 547/2015, ambos de 7 de abril de 2014, no que se refere ao “Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral” e ao “Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas”, respetivamente, publicados no n.º 68 da IIª Série do Jornal Oficial, de 7 de abril, pelo Despacho nº 776/2016, de 27 de abril, publicado no nº 81 da IIª Série do Jornal Oficial, de 27 de abril, no que toca ao Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, e pelo Despacho nº 2923/2017, de 12 de dezembro, publicado no nº 232 da IIª Série do Jornal Oficial, de 12 de dezembro, quanto à Direção Regional dos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

Assuntos Europeus;

### **8.1.2 – Legislação**

Durante o ano de 2019, estas entidades tiveram a sua realidade organizativa formal enquadrada pelos seguintes diplomas:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho – altera a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, que criou o cargo de Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro – aprova a orgânica do XII Governo Regional dos Açores: o anterior cargo de Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas deu lugar ao cargo de Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, para além de ter sido criada a nova Direção Regional dos Assuntos Europeus;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro – aprova a orgânica e o quadro de pessoal dirigente e de chefia da Presidência do Governo Regional;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro – aprova o regime e o funcionamento dos gabinetes dos membros do Governo Regional.

### **8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva**

#### **A) PRESIDÊNCIA DO GOVERNO (PGR)**

A estrutura organizacional efetiva da Presidência do Governo Regional - que compreende o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares (SRAPAP) e o Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas (SRAPRE), é a seguinte:

#### **a) Gabinete do Presidente**

O Gabinete do Presidente do Governo rege-se pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro (regime e o funcionamento dos gabinetes dos membros do Governo Regional), e pelo disposto no artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro, sendo o serviço de apoio técnico, administrativo e logístico do Presidente do Governo Regional, tendo como atribuições coadjuvá-lo no exercício das suas funções.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

**b) Gabinete Técnico**

Serviço de apoio técnico-jurídico da PGR, do SRAPAP e do SRAPRE, e dos serviços deles dependentes, cujas atribuições e competências se encontram fixadas no artigo 26º do DRR nº 18/2015/A, de 30 de setembro.

**c) Secretaria-Geral da Presidência**

A Secretaria-Geral da Presidência do Governo, cujas atribuições e competências constam dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro é o serviço da PGR ao qual cabe assegurar o apoio técnico, logístico, administrativo, de informação, comunicação e relações públicas, bem como as funções de conceção, execução e coordenação no âmbito do planeamento e gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, da PGR, do SRAPAP e do SRAPRE, e dos serviços deles dependentes.

Assegura, ainda, o apoio administrativo, logístico e financeiro à Comissão Coordenadora dos Arquivos da Região.

A Secretaria-Geral compreende os seguintes serviços:

- A Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial;
- O Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação);
- O Gabinete de Apoio à Comunicação Social;
- O Gabinete do Protocolo e Relações Públicas;
- A Coordenação dos Palácios da Presidência;
- O Serviço de Manutenção e Conservação de Jardins;
- O Gabinete de Representação do Governo Regional, em Lisboa.

**d) Órgão Consultivo**

A PGR integra o Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Emigração, constando as regras necessárias ao seu funcionamento de decreto regulamentar regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
SECRETARIA-GERAL

**B) SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES (SRAPAP)**

Nos termos do nº 7 do artigo 5º do DRR nº 9/2016/A, de 21 de novembro, encontram-se delegadas no SRAPAP as competências para definir e executar as ações necessárias ao cumprimento da política regional relativamente às seguintes matérias:

- a) Assuntos Parlamentares;
- b) Juventude;
- c) Comunicação Social;
- d) Comunicação Institucional;
- e) Legística;
- f) Jornal Oficial.

Atenta a transversalidade departamental, e nos termos do artigo 6º do DRR nº 18/2015, de 30 de setembro, encontram-se cometidos ao SRAPAP os poderes de coordenação relativamente aos projetos «Portal do Governo Regional» e «Governo Eletrónico».

O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares compreende os seguintes serviços:

- O Gabinete do SRAPAP;
- O Gabinete de Edição do Jornal Oficial;
- A Direção Regional da Juventude.

Na dependência do SRAPAP encontra-se, ainda, o Conselho de Juventude dos Açores, que funciona nos termos de diploma próprio.

**a) O Gabinete do SRAPAP** é o serviço de apoio técnico, administrativo e logístico do membro do Governo em causa, tendo como atribuições adjuvária no exercício das suas competências, regendo-se pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro (regime e o funcionamento dos gabinetes dos membros do Governo Regional).

**b) Ao Gabinete de Edição do Jornal Oficial** compete:

- Compilar, rever e mandar publicar todos os atos que disso careçam;
- Aceitar os pedidos de publicação, nos termos legais.

**c) A Direção Regional de Juventude** é o serviço executivo do SRAPAP que tem por missão a conceção, execução e avaliação da política de juventude.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

A Direção Regional da Juventude assume autonomia em sede de regime de prestação de conta de gerência, na sequência do regime financeiro do organismo: autonomia administrativa, atribuída pelo Despacho n.º 554/2014, de 7 de abril, publicado no n.º 68, da II Série do Jornal Oficial de 7 de abril.

**C) SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS (SRAPRE)**

Nos termos do nº 8 do artigo 5º do DRR nº 9/2016/A, de 21 de novembro, encontram-se delegadas no SRAPRE as competências para definir e executar as ações necessárias ao cumprimento da política regional relativamente às seguintes matérias:

- a) Assuntos Europeus;
- b) Relações e Cooperação Externas;
- c) Imigração, Emigração e Comunidades.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, compreende os seguintes serviços:

- O Gabinete do SSRPRE;
- A Direção Regional das Comunidades;
- A Direção de Serviços dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa;
- A Direção Regional dos Assuntos Europeus.

Na dependência do SRAPRE funciona, ainda, a Comissão Interdepartamental para os Assuntos Europeus e Cooperação Externa (CIACE).

**a) O Gabinete do SRAPRE** é o serviço de apoio técnico, administrativo e logístico do membro do Governo em causa, tendo como atribuições adjuvã-lo no exercício das suas competências, regendo-se pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro (regime e o funcionamento dos gabinetes dos membros do Governo Regional), e pelo disposto no artigo 40º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/2015/A, de 30 de setembro.

**b) A Direção Regional das Comunidades** é um serviço operativo de natureza horizontal e intersetorial que funciona na dependência do SSRPRE com funções de estudo, coordenação, execução e apoio técnico no âmbito da emigração e da imigração.

A Direção Regional das Comunidades assume autonomia em sede de regime de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

prestação de conta de gerência, na sequência do regime financeiro do organismo: autonomia administrativa, atribuída pelo Despacho n.º 546/2014, de 7 de abril, publicado no n.º 68, da II Série do Jornal Oficial de 7 de abril.

- c)** A **Direção de Serviços dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa** é um serviço operativo de natureza horizontal e intersectorial com funções de estudo, coordenação, execução e apoio técnico no âmbito da emigração e da imigração, e possui as competências previstas no artigo 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro.
- d)** A **Direção Regional dos Assuntos Europeus** foi criada nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DRR nº 9/2016/A, de 21 de novembro, não se encontrando ainda regulamentada a sua estrutura e funcionamento.

#### **D) INSTALAÇÕES**

Refira-se que os serviços da Presidência se encontram dispersos por vários espaços. Assim, para além da Representação do Governo Regional em Lisboa, que funciona no edifício da Casa dos Açores, os serviços ocupam instalações nas seguintes localizações:

- Em Ponta Delgada:
  - No Palácio de Sant’Ana - Gabinete do Presidente, Gabinete Técnico, Gabinete do Protocolo e Relações Públicas, Coordenação dos Palácios da Presidência e Serviço de Manutenção e Conservação de Jardins;
  - Na Praça Gonçalo Velho, n.º 3 – Serviços da Secretaria-Geral (Divisão Administrativa e Financeira e Gabinete de Apoio à Comunicação Social), bem como serviços de apoio ao Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares (durante 2018);
  - No edifício na Rotunda da Boavista – Gabinete de Segurança, Assessoria para os Assuntos Sociais, Portal do Governo Regional e Comissão Coordenadora dos Arquivos da Região;
  - Na Rua Conselheiro Luís Bettencourt, n.º 16 – instalações do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, da Direção Regional das



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

Comunidades (serviço de S. Miguel), da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e da Direção Regional dos Assuntos Europeus;

- Na Rua de São Gonçalo, n.º 92 – Gabinete de Edição do Jornal Oficial e Direção Regional da Juventude.
- Na Ribeira Grande: o Centro de Informação (Biblioteca, Arquivo e Documentação), na Rua da Praça, nº 55, 9600-529 Ribeira Grande.
- Na Horta:
  - Rua Filipe Carvalho, n.º 6 - Delegação do Gabinete de Apoio à Comunicação Social;
  - Edifício do Relógio, Colónia Alemã, apartado 96, Rua Cônsul Dabney – Direção Regional das Comunidades.
- Em Angra do Heroísmo:
  - No Palácio dos Capitães-Generais - serviços de apoio ao Gabinete do Presidente do Governo Regional, de apoio ao Gabinete do SRAPAP, e da Coordenação dos Palácios;
  - Praceta Gago Coutinho Sacadura Cabral - Delegação do Gabinete de Apoio à Comunicação Social.

#### **8.1.5 – Recursos humanos**

No que respeita ao Gabinete Técnico, para assegurar o desempenho das suas competências o mesmo contava, em 31.12.2019, com um total de 3 colaboradores (1 cargo de direção superior e 2 técnicos superiores).

Quanto à Secretaria-Geral - dirigida pelo Secretário-Geral, equiparado a diretor regional, para todos os efeitos legais, cargo de direção superior do 1.º grau, a quem compete coordenar e superintender em todos os serviços da Secretaria-Geral, as funções de direção são asseguradas nos seguintes termos:

- a) A Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial (DAFP), dirigida por um Chefe de Divisão;
- b) O Centro de Informação - Biblioteca, Arquivo e Documentação (CI), dirigido por um Coordenador;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

- c) O Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS), cuja coordenação funciona na direta dependência do Gabinete do PGR;
- d) O Gabinete do Protocolo e Relações Públicas (GPRP), dirigido por um Coordenador;
- e) A Coordenação dos Palácios da Presidência (CPP), dirigido por um Coordenador (lugar vago durante a gerência em apreço);
- f) O Serviço de Manutenção e Conservação de Jardins (SCMJ), dirigido por um Coordenador.

Para assegurar o desempenho das suas competências a Secretaria-Geral contava em 31.12.2019 com um total de 95 colaboradores, de acordo com a seguinte discriminação funcional:

	Sec. Geral	DAFP	CI	CPP	GPRP	GACS	SCMJ	Gab. Repr. GRA	TOTAL
Direção Superior	1								1
Direção intermédia		1							1
Chefias Atípicas			1		1	1	1		4
Técnicos Superiores	3		4	1	2	8			18
Coordenador Técnico		2							2
Assistente Técnico		14	2		3	3			22
Assistente Operacional		22				2	14	1	39
Ocupação temporária		6	1			1			8
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>45</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>95</b>

Para assegurar o desempenho das suas competências o SRAPAP, para além dos elementos que integravam o seu Gabinete, contava em 31.12.2019 com um total de 11 colaboradores, afetos ao Gabinete de Edição do Jornal Oficial, e ao apoio ao Gabinete do Secretário Regional, de acordo com a seguinte discriminação funcional:

	SRAPAP	Jornal Oficial	TOTAL
Chefias Atípicas		1	1
Técnicos Superiores		2	2
Assistente Técnico		4	4
Ocupação temporária			
Cedência/mobilidade	4		4
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>11</b>

O Gabinete de Edição do Jornal Oficial é dirigido por um Coordenador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

Para assegurar o desempenho das suas competências o SRAPRE e a DRAE, contavam em 31.12.2019 com um total de 22 colaboradores, de acordo com a seguinte discriminação funcional:

	<b>SRAPRE *</b>
Direção Superior	1
Direção intermédia	1
Técnicos Superiores	9
Assistente Técnico	3
Assistente Operacional	1
Ocupação temporária	6
Cedência/mobilidade	1
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>

\* Inclui DRAE

#### **8.1.6 – Organização Contabilística**

Os procedimentos, regras e critérios prosseguidos norteiam-se pelas Normas do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, visando assegurar a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais, de acordo com as normas aplicáveis, através da separação ou divisão de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, contabilização e controlo das operações, do registo e atualização do imobilizado da entidade e da regularidade e legalidade das operações de realização de despesas;

Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados por processo de despesa, o qual integra o pedido/proposta de realização da despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, a requisição oficial, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), autorização de pagamento, aviso de pagamento e recibo comprovativo do pagamento;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
**SECRETARIA-GERAL**

Estes processos estão arquivados por ordem sequencial de pagamento organizados de acordo com o número de ordem das PAP's (despesas de funcionamento, despesas do plano e vencimentos).

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas aplicável à Secretaria-Geral;

Quanto às demonstrações financeiras intercalares a Secretaria-Geral elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas internamente para efeitos de gestão.

Não existe descentralização contabilística.

Ponta Delgada, 14 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL  
João M. Arrigada Gonçalves